

L E I Nº 4403/93  
de 22 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 466 de 02/07/1993

Declara de utilidade pública a União dos Escoteiros do Brasil - 32º Distrito Escoteiro de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a União dos Escoteiros do Brasil - 32º Distrito Escoteiro de São José dos Campos.

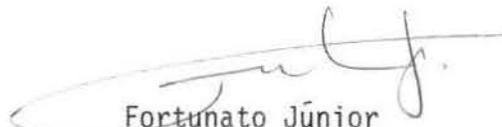
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de junho de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Carlinhos de Almeida)